



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- PORT.329 PME Convocação Audiência Pública, IBIRATAIA -BA
- REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIRATAIA-BA.
- RESOLUÇÃO CMS-Ibirataia N. 005-2025.
- IBIRATAIA 27-2025.
- TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL 2ª NOTIFICAÇÃO.
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035_2025.
- OUVIDORIA - RELATÓRIO TRIMESTRAL ABRIL-JUNHO 2025.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALPHA3-1.
- DECRETO.6.194 - Conferência da 3ª CEDRSS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 329, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** da Audiência Pública Municipal para Avaliação do Decênio de implementação do Plano Municipal de Educação - PME, de Ibirataia-BA (2015–2025), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 1024/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), e em conformidade com o art. 9º, inciso VI da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a obrigatoriedade de avaliação periódica dos planos de educação pelos entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública Municipal para Avaliação do Decênio de implementação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia- BA (2015–2025), a ser realizada no dia 14 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A Audiência Pública tem por objetivos:

- I – Socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação de Ibirataia - BA (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 17 metas e suas 187 estratégias para apreciação e validação pela sociedade;
- II – Reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;
- III – Subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação - PME (2026–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação; e
- IV – Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

Art. 3º A Audiência Pública constitui-se como instrumento de participação social, de natureza presencial e caráter consultivo, aberta a todos os interessados, permitindo manifestações orais e a cobertura por meios de comunicação, observados os limites e a organização do espaço físico em que será realizada.

§ 1º. A realização da audiência tem por finalidade assegurar a transparência, ampliar a participação cidadã e garantir o diálogo público sobre a política educacional local, conforme os princípios da gestão democrática estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal de 16 de Julho de 2009.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e em especial as Portaria 259, 260 e 319/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal de Ibirataia

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – PME, DE IBIRATAIA-BA
Decênio: 2015-2025

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação, com o estabelecido no Art. 30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Nacional de Educação que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação do município de Ibirataia – BA, com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 14 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, 8h30min às 12h.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

I – Socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação – PME, de Ibirataia-BA (2015–2025), apresentando dados, evidências e reflexões sobre os avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 17 metas e suas 187 estratégias para apreciação e validação pela sociedade;

II – Reafirmar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de Estado orientadora das ações educacionais do município;

III – Subsidiar a construção do novo Plano Municipal de Educação - PME (2026–2035), utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais e ao direito constitucional à educação; e

IV – Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§ 1º. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, bem como as discussões.

§ 3º. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar os resultados consolidados no Relatório de Avaliação Decenal, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas.

§ 4º. Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

- I - Data, horário e motivo da audiência;
- II - Nome legível;
- III - Nº do documento de identificação;
- IV – Segmento a que pertence; e
- V - Assinatura.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência Pública será presidida pela Secretaria Municipal de Educação, ou por pessoa designada por ela.

Art. 6º. São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação ou pessoa designada:

- I – Realizar a apresentação de objetivo(s) e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;
- II – Decidir sobre a pertinência das manifestações;
- III – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

participante;

IV- Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário e útil; e

V- Apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 7º. São atribuições do escriba e relator:

I - Inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;

II - Controlar o tempo das intervenções orais;

III - Registrar o conteúdo das intervenções;

IV - Sistematizar as informações;

V - Elaborar a ata da respectiva Audiência Pública; e

VI – Arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPITULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do Relatório de Avaliação Decenal do município de Ibirataia - BA.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública; e

III - Fazer propostas e sugerir alterações no **Relatório de Avaliação Decenal do município de Ibirataia - BA**.

Art. 10. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - Atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores; e

IV – Assinar a lista de presença, conforme previsto no Art. 4º.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Art. 11. É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação das seções do Relatório de Avaliação do decênio, através da ordem de inscrição, que será administrada pelo Mediador e encerrar-se-á, após a exposição do tema.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Acolhida Institucional e Solenidade de Abertura: Composição da mesa, saudações das autoridades presentes e contextualização da importância histórica e política da avaliação decenal do PME;

II – Apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública: Leitura dos objetivos, metodologia, normas de participação e dinâmica da audiência, garantindo transparência e organização do processo;

III – Exposição Técnica: Saberes e Fazeres da Avaliação do PME: Apresentação dialogada sobre os fundamentos legais e conceituais da avaliação, os mecanismos de acompanhamento e os instrumentos utilizados, com destaque para o percurso a ser iniciado;

IV – Apresentação Analítica do Relatório de Avaliação Decenal: Exposição dos principais dados e análises sobre o grau de cumprimento das metas, status das estratégias, indicadores, evidências, fragilidades e recomendações apontadas no relatório;

V – Vozes do Território e Escuta Pública: Espaço aberto para manifestação de representantes da comunidade escolar, conselhos, sociedade civil, fóruns e segmentos diversos, promovendo a escuta plural e democrática;

VI – Plenária de Consolidação das Contribuições: Leitura sistematizada das propostas apresentadas “Vozes do Território e Escuta Pública”, validação coletiva das recomendações prioritárias e encaminhamentos para a construção do novo PME (2025–2035); e

VII – Encerramento com Esperança: Síntese dos principais apontamentos, agradecimentos e reafirmação do compromisso público com uma educação inclusiva, equitativa, democrática, participativa e socialmente referenciada.

Art. 14. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Art. 15. Concluídas as exposições e as intervenções, a Secretaria de Educação, dará por concluída a respectiva Audiência Pública.

Art. 16. Ao final da Audiência Pública, será lavrada a ata que será subscrita pela pessoa designada para esta função, devendo ser anexada a esta, as listas de presença.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Ibirataia - BA, em 08 de agosto de 2025.

CAIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000
E-mail: semed@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Resolução



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024 e a Resolução nº 005/2024 do CMS que prorrogou o mandato do presente Conselho até 2025.

Considerando. A lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990; e dá outras providências.

Considerando. Que a cada quadrimestre, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012;

Considerando. Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por lei nº 8.142/90; e que a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaudelbirataia@gmail.com



Considerando. A Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, de 29 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar as Aplicações dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde do município de Ibirataia, Estado da Bahia, comprovadas através da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 1º de agosto de 2025.

Huton Pereira Basilio dos Santos

Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

DECRETO Nº. 5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

Fábio Lima Nery

Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

DECRETO Nº. 5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do regimento Interno do CMS, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, 05 / 08 / 2025

Heber Stevs Cândia e Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Portaria 008/2025 de 2 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BAHIA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Municipal de Ibirataia (*prédio da Fundação Aurelina Virgília Fair – MATERNIDADE*), situado a rua Manoel Lourenço da Silva, nº 06 – Bairro Romulo Calheira, nesta cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000, REUNIRAM-SE: **Huton Pereira Basilio dos Santos** – Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representante da Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; **Cidy Clei Câncio e Lima**- Vice-Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representante dos Trabalhadores de Nível Superior; **Joenilda Freitas Santos de Oliveira** - Conselheira Titular representante da Igreja Católica Matriz de São José; **Salvador de Jesus Souza** - Conselheiro Titular representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia; **Alex dos Santos Goiabeira** - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; **Teresa Silva Nascimento** - Conselheira Suplente representante da Fundação Hospitalar de Ibirataia- FHI; **Juciene Bispo dos Santos** - Conselheira Titular representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE); **Juliana Ramos de Eça Santos** – Conselheira Suplente representante da Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – (**ANJOS**); **Erivelton dos Santos Souza** – Conselheiro Titular representante do Centro de Reabilitação Betânia (CRB); CONSELHEIROS (AS) AUSENTES: **Alba dos Santos Silva Braz**- Conselheira Titular representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia – SINDISERV; **Elionel Silva dos Santos** - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Administração- SEAD e **Fabio Lima Nery** – Conselheiro Titular e Secretario do CMS/Ibirataia representante da Associação Educadora Evangélica de Ibirataia – (**AEEI**). PÚBLICO EXTERNO: **Alan Machado Pereira** – Servidor Público Municipal, Enfermeiro, responsável pelo Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde; **Alex Pinheiro Calheira** – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde; **Herbet Santos Medrado** – Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosau.de.ibirataia@gmail.com



Municipal de Saúde; **Bruna Lima Nascimento** – Coordenadora de Saúde Bucal; **Magda Santos de Oliveira Pinheiro** – Coordenadora da Atenção Básica; **Kalyne Araújo Leite** – Coordenadora do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e **Mariana Brito Costa Silva** – Enfermeira do Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente do CMS-Ibirataia saudou os presentes, salientou que a presente reunião possuía quórum para o início dos trabalhos, realizou a abertura da reunião agradecendo a todos pela presença e fez a leitura do Ofício circular nº **017 de 25 de julho de 2025**, que convocou os conselheiros titulares e em sua ausência os suplentes para a **3ª Reunião Extraordinária de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia para a Apreciação das Contas do 1º Quadrimestre de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia**, com data agendada para o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, na Central de Especialidades Municipal de Ibirataia (prédio da Antiga Maternidade), com a seguinte pauta: **Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre (janeiro a abril) de 2025 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia**. Informou que o presente relatório e arquivos foram encaminhados ao grupo oficial do Conselho Municipal. Franqueou a palavra ao Sr. Alan Machado Pereira, do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela apresentação, e informou que após a conclusão, colocará em votação para que o Pleno do Conselho delibere. Fazendo uso da palavra, o Sr. **Alan Machado**, salientou que a apresentação é um compilado total dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Fundação Hospitalar, Laboratório Municipal, Central de Especialidades, Farmácia Municipal, SAMU-192, Central de Regulação, entre outros. São recursos que foram aplicados no período de janeiro a abril de 2025. Durante a apresentação do relatório do 1º Quadrimestre do ano de 2025, salientou que as audiências públicas de prestação de contas da gestão do SUS atendem ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 1.654 de 28 de setembro de 1995 e a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Após a explanação do Sr. Alan Machado- Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, o Presidente do CMS/Ibirataia colocou em votação **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Por fim, o Presidente agradeceu a todos pelas presenças, e por não haver mais nada a relatar, lavrou a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba
E-mail: conselhosau.de.ibirataia@gmail.com



e pelos (as) conselheiros (as) presentes. Ibirataia, Estado da Bahia em vinte e nove de março de dois mil e vinte e cinco.

Huton Pereira Basilio dos Santos

Cidy Clei Cândia e Lima

Alex dos Santos Goiabeira

Juliana Ramos de Eça Santos

Joenilda Freitas Santos de Oliveira

Erivelto dos Santos Souza

Juciene Bispo dos Santos

Teresa Silva Nascimento

Salvador de Jesus Souza



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Outros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 86 / 2025		Data do Empenho: 03/02/2025		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
FORNECEDOR					
Nome: 26638 - ZUCK PAPEIS LTDA					
Endereço: Rua Buena?polis,					
Bairro: 35A? BI					
CNPJ: 23.232.280/0001-69					
Conta: Insc. Estadual: 127248664					
Tipo PIX: Agência: Cidade: FEIRA DE SANTANA					
Nº PIX: CPF: Complemento: Tipo Pessoa: Jurídica					
Banco: - RG: Estado: BA					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAÚDE					
Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte: 1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos					
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
Modalidade: Registro de Preço Compartilhado		Nº Lic.: 043/2024		Saldo Anterior	Valor do Empenho
Convênio:		Contrato: 043/2024C		2.285.730,30	1.365,00
Patrimônio: -					Saldo Atual
					2.284.365,30
HISTÓRICO					
EMPENHA PARA ATENDER NA PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTES MUNICÍPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 019.8712.2023.0219792-01.					
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				
## Um mil e trezentos e sessenta e cinco reais ##					
				1.365,00	
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 03/02/2025.			Declaro que a Importância supra foi deduzida do crédito próprio em 03/02/2025		
HEBER STEVES CÂNCIO E LIMA Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72			NELSON NOVAIS SILVA JUNIOR Coordenador de Execução Orçamentária CPF: 411.388.725-04		

5082024

SWAFC - DAFULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº: 43.03282/2025		AFM nº: 43.156.00027/2025		Página 1	
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA		Licitação nº: 19.180-PE043/2024		Geração 03/02/2025			
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA		Dispensa Tradicional nº:		Emissão 03/02/2025			
Cidade Ibirataia		Estado BA		Data Public.		Processo nº:	
C.N.P.J. 1141550000100		Insc. Estadual ISENTO		Data abertura		SRD nº:	
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA		CEP: 45.580-000		Und. Filant.		LID nº:	
Decreto				INT nº:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPERIS LTDA		CNPJ/C.P.F. 23232280000169		Insc. Estadual 127.248.664 PP	
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 3º BI		E-mail: sac@zuckpapis.com.br		Insc. Municipal A / 2024 / 8000	
Cidade Feira de Santana		CEP: 44094594		E-mail3:	
Estado BA		Representante Legal:		TEL: (75) 4009-7155	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000177-5 Marca: LEGRAND DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	30	35.000,00	0,0390	1.365,00	30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

TOTAL GERAL: 1.365,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA

NOVA IBIRATAIA DE CIMA
RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA Nº 7335372740

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
CONTRATO Nº 081/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, entidade federativa autônoma, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, bairro Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 14.131.569/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXSANDRO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Gercínio Coelho, nº 12, Centro, Ibirataia – BA, portador do RG nº 04.XXX.XXX-48 SSP/BA e do CPF nº 548.XXX.XXX-44, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, vem, por meio do presente expediente a, **2ª NOTIFICAÇÃO** a empresa:

TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.497/0001-53, com sede na Rua Bela Vista, s/n, Rancho Alegre, Zona Rural do Jacarezinho, Bairro Ferradas, Itabuna – BA, CEP 45.613-280, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO VIEIRA BORGES MOREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 2, nº 75, Condomínio Jardim das Acácias, Parque Verde, Itabuna – BA, CEP 45.604-823, portador do RG nº 13.XXX.XXX-63 SSP/BA e do CPF nº 031.XXX.XXX-64, na qualidade de CONTRATADA, firmatária do **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 081/2025**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 017/2025**, do tipo **Menor Preço**, constante do Processo Administrativo nº 080/2025, cujo objeto consiste na **prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos infecciosos provenientes das unidades públicas de saúde (resíduos hospitalares)**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS

Em que pese a manifestação formal apresentada pela empresa **TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, protocolada via e-mail em 05/08/2025, em resposta a publicação da notificação que ocorreu em 01 de agosto de 2025 em diário oficial Edição Nº 001145, alega a existência de supostos débitos inadimplidos por parte da Administração Pública Municipal, cumpre esclarecer, de forma categórica e respaldada em elementos objetivos, que não foi identificada qualquer inscrição em Restos a Pagar processados ou não processados em nome da mencionada empresa, tampouco há registros de empenhos pendentes que consubstanciem obrigação financeira exigível por parte do ente público.

É oportuno trazer à colação que, ainda que houvesse eventuais pendências de ordem administrativa o que, reitere-se, não se comprova nos registros contábeis e financeiros

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



desta municipalidade, a adoção de medidas unilaterais pela contratada, com a paralisação dos serviços contratados, configura atitude manifestamente ilícita, afrontando o princípio da continuidade do serviço público (art. 37º, da Constituição Federal) e ocasionando prejuízos gravíssimos à coletividade.

Importa salientar que o objeto contratual em questão reveste-se de especial relevância para a preservação da saúde pública e da integridade ambiental, porquanto versa sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos infecciosos provenientes das unidades públicas de saúde — comumente denominados resíduos hospitalares. Trata-se, pois, de serviço de natureza essencial, cuja interrupção abrupta configura não apenas inadimplemento contratual grave, mas também uma potencial ameaça à saúde dos profissionais que manuseiam direta ou indiretamente tais materiais, além de implicar riscos concretos de contaminação ambiental.

Ademais, a adoção de subterfúgios de natureza estritamente econômica — como a alegação de supostos créditos pretéritos — não confere à empresa a prerrogativa de promover a suspensão das obrigações assumidas contratualmente, sobretudo em se tratando de serviço público essencial, sob pena de responsabilização civil, administrativa e, eventualmente, penal, por colocar em risco a vida, a saúde e o meio ambiente.

Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União e os ditames constitucionais do art. 225 da CRFB/1988, a proteção ao meio ambiente e à saúde coletiva deve prevalecer sobre interesses meramente patrimoniais, impondo-se à contratada o dever de assegurar a execução integral do contrato até a sua extinção ou modificação formal nos termos legais.

Ante o exposto, resta evidenciado que a conduta da empresa contratada, ao interromper deliberadamente a prestação dos serviços, constitui afronta não apenas ao pactuado contratualmente, mas à própria supremacia do interesse público, razão pela qual esta Administração adotará as providências cabíveis para assegurar a imediata solução das atividades, com a devida responsabilização da empresa pelos prejuízos causados à municipalidade e à coletividade.

II – DA DETERMINAÇÃO

Dessa forma, diante da gravidade dos fatos e do manifesto descumprimento contratual imputável à empresa, serve a presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, com fulcro nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da boa-fé objetiva que norteiam os contratos administrativos, para que, no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento desta notificação, proceda à **imediata retomada integral da execução dos serviços contratualmente pactuados**, sob pena de aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, conforme disciplinado nos artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, o não atendimento tempestivo à presente notificação poderá ensejar, além da aplicação de penalidades contratuais, a adoção de providências tendentes à **rescisão**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



unilateral do ajuste, com fundamento na legislação de regência, bem como o acionamento imediato dos meios judiciais cabíveis para salvaguarda do interesse público e mitigação de danos à coletividade.

III – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Ressaltamos que a presente inadimplência poderá ensejar, a juízo da Administração Pública, com base na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Contrato, e nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, a imposição das seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa:

- I. **Advertência formal;**
- II. **Multa pecuniária;**
- III. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV. **Declaração de inidoneidade**, com abrangência nacional, para licitar ou contratar com quaisquer entes federativos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento injustificado desta notificação será interpretado como recusa tácita ao cumprimento contratual e poderá ensejar, além das penalidades supracitadas, a **rescisão unilateral do ajuste**, nos moldes do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a devida apuração de danos e responsabilidades, inclusive de ordem patrimonial.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Ibirataia – BA, 08 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal
Município de Ibirataia – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Pelo presente instrumento público de rescisão contratual consensual, de um lado, como **Poder Público Contratante**, o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 14.131.569/0001-09**, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia/BA, CEP 45.580-000, neste ato representado por sua autoridade máxima, o Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal, Alexsandro Freitas Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04.XXX.XXX-48 SSP/BA e do CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercínio Coelho, nº 12, Bairro Centro, Ibirataia/BA;

E, de outro lado, na qualidade de **Contratada**, a sociedade unipessoal de advocacia **MARCELO FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.483.335/0001-20**, com sede jurídica na Rua Frederico Simões, nº 98, Edifício Advanced Trade, Sala 712, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-774, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **Marcelo Menezes Freitas**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº 49.132 e no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-43, residente na Avenida Oceânica, nº 1.454, Edifício Costa Espanha, apartamento 10B, Bairro Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-010;

Resolvem, com fundamento no que dispõe o **artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, formalizar a rescisão contratual consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025, celebrado nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, instaurada no bojo do Processo Administrativo nº 048/2025, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão bilateral, por mútuo consentimento das partes, do Contrato Administrativo nº 035/2025, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia**, notadamente para assessoramento jurídico e representação judicial do Município de Ibirataia/BA em demandas correlatas à recuperação de créditos oriundos das

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



diferenças de repasses do FUNDEF/FUNDEB, nos termos do respectivo Termo de Referência e da Justificativa Técnica que motivaram a contratação por inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão é realizada com amparo no **artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, verbis:**

"Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração."

A decisão administrativa está formalmente motivada e documentada nos autos do processo administrativo supracitado, com base na **discricionariedade técnica** da Administração Pública, em consonância com os princípios da **eficiência, supremacia do interesse público, economicidade, razoabilidade, motivação e legalidade**, reconhecendo-se a conveniência de se encerrar antecipadamente o vínculo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS JURÍDICOS

A presente rescisão contratual produzirá **efeitos jurídicos ex nunc**, a partir da data de sua assinatura, restando extintas as obrigações vincendas, com preservação dos direitos recíprocos relativos às obrigações já executadas, pendentes de liquidação ou pagamento, as quais deverão ser processadas conforme os trâmites administrativos ordinários, nos moldes pactuados contratualmente.

Eventuais adimplementos parciais serão objeto de regular conferência e atesto, com a consequente liquidação e posterior pagamento, observando-se as normas aplicáveis à execução contratual da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO E RENÚNCIA

As partes declaram, para os devidos fins de direito, **que não subsiste qualquer pendência de ordem técnica, financeira ou jurídica** entre elas até a presente data, conferindo-se **mútua, ampla, plena, irrevogável e irretroatável quitação** quanto aos direitos e obrigações decorrentes do contrato ora rescindido, ressaltando-se tão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



somente eventuais créditos pretéritos devidamente reconhecidos e instruídos no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibirataia/BA**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias que eventualmente venham a emergir da execução, interpretação ou descumprimento do presente instrumento, desde que não solucionadas no âmbito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão Contratual Consensual é celebrado em conformidade com o interesse público, revestido de legalidade, e em estrita observância ao devido processo legal administrativo, restando **adequadamente instruído e motivado nos autos do Processo Administrativo nº 048/2025**, que dele passa a integrar como anexo complementar.

E por estarem as partes plenamente acordes com as disposições aqui convencionadas, firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, acompanhadas das assinaturas das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibirataia/BA, 08 de agosto de 2025

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal
Município de Ibirataia – BA

Marcelo Menezes Freitas
Sócio-Administrador
Marcelo Freitas e Advogados
Associados

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

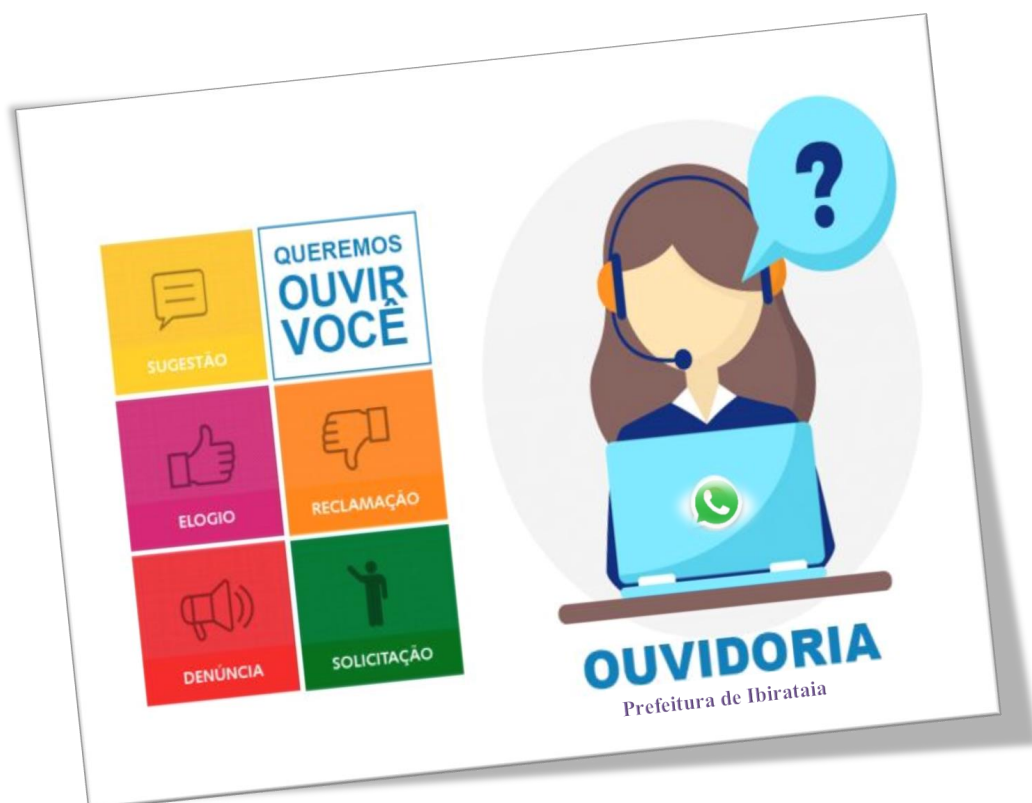
Ano 8

Outros

GABINETE DO PREFEITO



RELATÓRIO TRIMESTRAL 2025



OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia-BA, CEP: 45.580-000.

Telefone: (73) 3537-2125

PREFEITO

ALEXSANDRO FREITAS SILVA

VICE-PREFEITO

CAIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ONASSES SANTOS DA SILVA

COMUNICAÇÃO

EFRAIM BARRETO SANTOS

CONTROLADOR

MARCOS PAULO SANTOS NASCIMENTO

OUIDORA

CRISTINA DE DEUS DA CRUZ

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



OUVIDORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

INTRODUÇÃO

A Ouvidoria Geral do Município de Ibirataia mantém-se como um instrumento fundamental de participação cidadã e controle social, consolidando-se como elo direto entre a população e a administração pública. Com atuação pautada na escuta qualificada e no respeito ao direito de manifestação, a Ouvidoria exerce papel estratégico na coleta, análise e encaminhamento das demandas da sociedade, promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos e o fortalecimento da transparência governamental.

As manifestações recebidas — que incluem reclamações, denúncias, sugestões, solicitações, elogios e pedidos de acesso à informação — são tratadas com rigor técnico e sensibilidade social. Elas permitem:

- ❖ 🔍 **Identificar** falhas operacionais e administrativas;
- ❖ 📊 **Mapear** demandas recorrentes e emergentes;
- ❖ 🛠️ **Sugerir** ajustes e melhorias nos serviços municipais;
- ❖ 🤝 **Estimular** a cultura de responsabilidade e escuta ativa na gestão pública;
- ❖ 📋 **Monitorar** a qualidade do atendimento ao cidadão.

Além disso, a Ouvidoria atua como promotora da cidadania, incentivando o uso consciente dos canais de participação e contribuindo para o fortalecimento da democracia local.

Este Relatório Trimestral, referente ao segundo trimestre de 2025 (abril a junho), é elaborado em conformidade com o artigo 7º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.043/2016. Seu objetivo é registrar as principais ações desenvolvidas pela Ouvidoria, apresentar dados quantitativos e qualitativos das manifestações recebidas, e reafirmar seu compromisso com a transparência, a ética pública e a valorização da voz do cidadão.

CANAIS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

Com o objetivo de **ampliar o acesso da população aos serviços públicos e fortalecer os mecanismos de participação social**, a Ouvidoria Geral do Município de Ibirataia disponibiliza **múltiplos canais de atendimento**, garantindo praticidade, acessibilidade e eficiência na comunicação entre o cidadão e a administração municipal.

🔗 **Canais de Atendimento Disponíveis:**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



- ❖ **WhatsApp:** (73) 99915-1515 Canal direto, rápido e interativo, ideal para envio de mensagens, dúvidas, sugestões e denúncias.
- ❖ **E-mail:** ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br Alternativa formal para encaminhamento de demandas, documentos e relatos detalhados.
- ❖ **Telefone Fixo:** (73) 3537-2125 Atendimento tradicional, disponível durante o horário comercial para esclarecimentos e orientações.
- ❖ **Atendimento Presencial:** Realizado na sede da Prefeitura Municipal, destinado aos cidadãos que preferem o contato direto e personalizado.
- ❖ **e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão):** Para solicitações com base na **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, o cidadão deve registrar seu pedido por meio do portal oficial: www.ibirataia.ba.gov.br/ouvidoria

Compromisso com a Transparência e a Participação Cidadã

A diversidade de canais oferecidos pela Ouvidoria reforça o compromisso da gestão municipal com:

- ❖ ☒ **Transparência administrativa**
- ❖ ☒ **Escuta ativa e respeito às demandas populares**
- ❖ ☒ **Promoção da cidadania e do controle social**
- ❖ ☒ **Melhoria contínua dos serviços públicos**

A Ouvidoria atua como **ponte entre o cidadão e o poder público**, assegurando que críticas, elogios, denúncias e sugestões sejam acolhidas com responsabilidade e encaminhados aos setores competentes para providências.

DEMONSTRATIVOS QUANTITATIVOS

Relatório Trimestral de Manifestações da População

Este relatório apresenta uma análise detalhada das manifestações registradas pela população junto à administração municipal no segundo trimestre de 2025, abrangendo o período de abril a junho. Os dados foram coletados por meio dos canais oficiais de atendimento ao cidadão, como ouvidoria, plataformas digitais e atendimento presencial.

Principais Categorias de Manifestação

Durante esse período, os **Pedidos de Informação** e os **Elogios** se destacaram como as categorias mais frequentes, refletindo o interesse da população em compreender melhor os serviços públicos e reconhecer ações positivas da gestão municipal.

Reclamações por Secretaria

As **Reclamações** também tiveram destaque, com maior incidência direcionada à **Secretaria Municipal de Saúde**. Os principais pontos levantados foram:

- ❖ **Falta de medicamentos** na Farmácia de Atenção Básica, especialmente itens de uso contínuo.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



- ❖ **Dificuldades no setor de Regulação**, incluindo atrasos na marcação de consultas e exames especializados.

A **Secretaria de Educação** também recebeu manifestações relevantes, especialmente relacionadas a:

- ❖ **Pedidos de esclarecimento** sobre o calendário escolar dos alunos da zona rural e transporte.
- ❖ **Questionamentos sobre infraestrutura** de unidades escolares.

💡 Serviços Urbanos

As **solicitações para reposição de lâmpadas** permaneceram entre os serviços mais demandados. No entanto, houve uma **redução significativa** em comparação ao trimestre anterior. Esse resultado é atribuído à:

- ❖ Expansão da instalação de **lâmpadas LED**, que possuem maior durabilidade e eficiência energética.
- ❖ **Atuação mais ágil das equipes de manutenção**, com resposta mais rápida às demandas.

🏠 Espaços Públicos

Um ponto que passou a ser recorrente neste trimestre foram as **reclamações relacionadas à Praça Basílio Miguel de Souza (Jardim)**. Os moradores da região relataram:

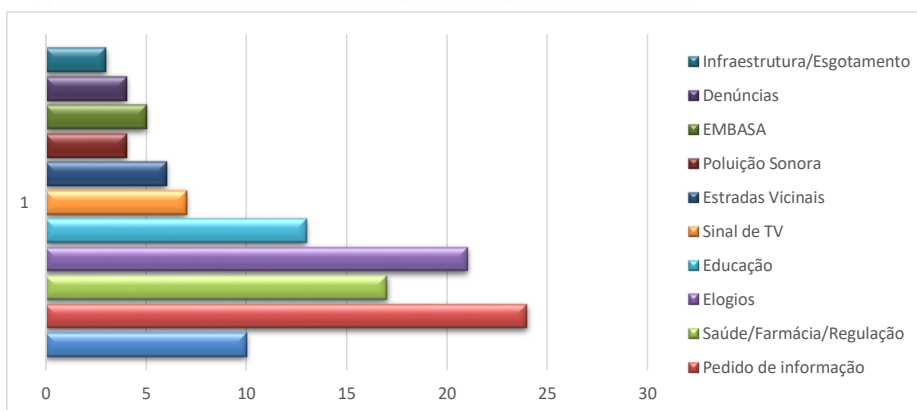
- ❖ **Poluição sonora**, especialmente em horários noturnos e fins de semana.
- ❖ Sugestões para **maior fiscalização** e ações de conscientização voltadas ao uso responsável do espaço público.

☑️ Análise por Tipo de Manifestação e Setor

A seguir, os dados serão apresentados em formato gráfico, segmentados por tipo de manifestação (elogios, reclamações, pedidos de informação, sugestões, etc.) e por secretaria ou setor envolvido. Essa visualização permite uma análise objetiva das principais demandas da população e contribui para o aprimoramento das políticas públicas e da gestão municipal.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515

GABINETE DO PREFEITO



Canais de Comunicação com a Ouvidoria

No que diz respeito aos canais utilizados pela população para contato com a Ouvidoria, a **Rádio FM local** continua sendo o meio mais acionado. Sua ampla **acessibilidade**, especialmente em áreas rurais e entre públicos com menor acesso à internet, aliada ao seu **alcance regional**, faz dela uma ferramenta eficaz para a **expressão de opiniões, esclarecimento de dúvidas e envio de sugestões**. A participação por meio da rádio também reforça o vínculo comunitário e estimula o debate público sobre temas relevantes.

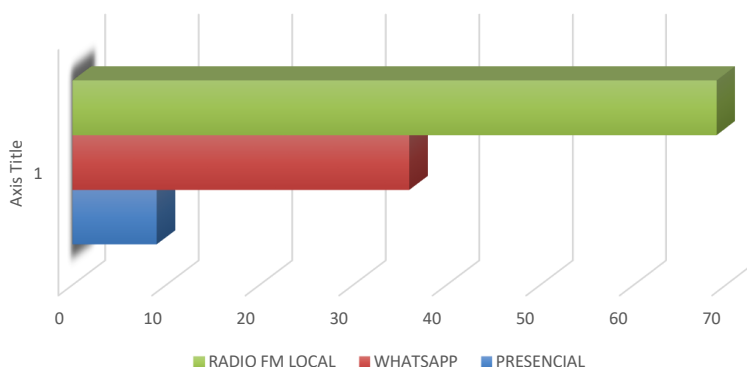
 Paralelamente, observa-se um **crescimento significativo no uso do WhatsApp** como canal de atendimento da Ouvidoria, especialmente através do número **(73) 99915-1515**. Com sua interface intuitiva e disponibilidade em tempo real, o aplicativo tem se consolidado como uma **alternativa prática, rápida e eficiente**, permitindo o envio de mensagens, áudios, imagens e documentos. Essa evolução reflete a **digitalização dos serviços públicos** e a busca por maior **agilidade e comodidade** no atendimento à população.

 A diversificação dos canais de comunicação demonstra o compromisso da Ouvidoria em **ampliar o diálogo com os cidadãos**, garantindo que diferentes perfis e necessidades sejam atendidos com qualidade e respeito.

GABINETE DO PREFEITO



CANAIS DE ATENDIMENTO QUANTIDADE



ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Pedidos de Informação lideram manifestações na Ouvidoria durante o trimestre

Ao longo do último trimestre, os Pedidos de Informação se destacaram como o tipo de manifestação mais recorrente registrado pela Ouvidoria Municipal, evidenciando o papel essencial do canal como ponte entre o cidadão e a administração pública. As solicitações abrangeram uma ampla gama de temas e envolveram diversos setores e secretarias do município, refletindo o interesse da população por maior transparência e acesso a dados públicos.

Principais temas abordados:

- ❖ **Assistência Social:** Muitas dúvidas foram relacionadas ao Programa Bolsa Família, especialmente sobre critérios de elegibilidade, atualização cadastral e calendário de pagamentos. Também houve procura por informações sobre o Kit Natalidade, como documentação necessária e locais de retirada.
- ❖ **Administração Pública:** Empresas e instituições buscaram contato com setores administrativos para tratar de parcerias, prestação de serviços e esclarecimentos sobre processos internos.
- ❖ **Concurso Público:** Candidatos aprovados no último processo seletivo municipal enviaram diversas manifestações solicitando informações sobre convocações, prazos, etapas de nomeação e documentação exigida.

Outras demandas frequentes incluíram:

- ❖ Cronograma de retirada de entulho e limpeza urbana
- ❖ Informações sobre o setor de Tributos, como IPTU, taxas e isenções
- ❖ Processos de Licitação e contratos públicos
- ❖ Projetos e obras vinculados à Engenharia Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



- ❖ Procedimentos e atendimentos do setor de Recursos Humanos
- ❖ Funcionamento e serviços oferecidos pelo Cartório de Registro Civil

Educação em foco: A Secretaria Municipal de Educação também recebeu atenção significativa, com destaque para questionamentos sobre o início das aulas em unidades escolares da zona rural, transporte escolar, e o horário de funcionamento da própria Secretaria.

Atendimento e resposta: Todas as manifestações foram devidamente acolhidas, encaminhadas aos setores competentes e respondidas dentro dos prazos estabelecidos. A Ouvidoria reafirma seu compromisso com a escuta ativa, o respeito ao cidadão e a oferta de informações claras, acessíveis e confiáveis, fortalecendo a cultura da transparência e da participação social.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE;

Farmácia Municipal: Avanços e Obstáculos

A maior parte das queixas registradas refere-se à indisponibilidade de medicamentos na Farmácia de Atenção Básica. Esse problema foi causado, principalmente, pela instrução dos processos licitatórios e na renovação de contratos com fornecedores — etapas burocráticas que impactaram diretamente o abastecimento e geraram insatisfação entre os usuários do sistema público de saúde.

Com a conclusão dessas etapas administrativas, o processo de reabastecimento foi iniciado de forma satisfatória. A reposição dos medicamentos ativos em estoque avançou significativamente, permitindo a normalização da oferta. Segundo informações da Coordenação da Farmácia, até a **primeira semana de julho, 98% dos itens ativos já estavam disponíveis para a população**. Os 2% restantes também já haviam sido adquiridos, estando apenas no aguardo da entrega pelos fornecedores.

Além disso, a Secretaria tem buscado alternativas para evitar novas interrupções no fornecimento, como:

- Revisão dos prazos e fluxos dos processos licitatórios;
- Estreitamento da comunicação com fornecedores para garantir entregas dentro do prazo;
- Monitoramento contínuo dos estoques para antecipar demandas e evitar rupturas.

Regulação: Tempo de Espera e Medidas de Mitigação

Outro ponto abordado refere-se as manifestações ao setor de Regulação Municipal, especialmente no que diz respeito ao tempo de espera para o agendamento de consultas, exames e procedimentos médicos especializados.

Para enfrentar esse desafio, a Secretaria de Saúde implementou uma série de ações estratégicas, entre elas:

- Ampliação da oferta de horários e dias para realização de exames e consultas;
- Reforço nas equipes responsáveis pelo atendimento e agendamento;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



Expansão das parcerias com clínicas e laboratórios, por meio de novos credenciamentos e contratos firmados.

Essas medidas demonstram resultados positivos, com uma redução significativa no volume de manifestações em comparação ao trimestre anterior. A expectativa é que, com a continuidade dessas ações, o tempo de espera seja ainda mais reduzido nas próximas semanas.

Compromisso com a Qualidade e a Eficiência

A gestão municipal reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde, buscando soluções eficazes que garantam um atendimento digno, ágil e humanizado para toda a população. A atuação integrada entre os setores, aliada ao fortalecimento da escuta ativa por meio da Ouvidoria, tem sido fundamental para identificar possíveis inconsistências e promover ajustes que atendam às reais necessidades dos cidadãos.

INFRAESTRUTURA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BOCAS DE LOBO;

Queda nas Solicitações de Reposição de Lâmpadas

No último trimestre, foi registrada uma expressiva redução nas solicitações de reposição de lâmpadas em diversas regiões do município. Historicamente, esse tipo de demanda figurava entre as mais frequentes nos canais de atendimento da Prefeitura. No entanto, essa tendência vem mudando graças ao investimento contínuo na modernização da rede de iluminação pública.

A ação impulsionada pela administração municipal com foco na substituição gradual das lâmpadas convencionais por modelos com tecnologia LED tem sido um dos principais fatores responsáveis por essa melhora. As lâmpadas LED oferecem diversas vantagens, entre elas:

- Maior eficiência energética**, reduzindo o consumo de eletricidade;
- Vida útil prolongada**, diminuindo a necessidade de manutenção constante;
- Melhor qualidade de iluminação**, com maior alcance e nitidez;
- Contribuição para a segurança pública**, ao tornar ruas e praças mais iluminadas;
- Economia para os cofres públicos**, ao reduzir gastos com reposição e energia.

A iniciativa faz parte de um plano estratégico da gestão municipal voltado à sustentabilidade e à melhoria da infraestrutura urbana.

Infraestrutura: Bueiros e Proteção na Rua Oldack Benjamin

Em relação a outros serviços de infraestrutura, moradores da Rua Oldack Benjamin encaminharam solicitações referentes à manutenção e desobstrução de bueiros, que se encontram entupidos devido ao acúmulo de areia e resíduos. Além disso, foi solicitado com urgência a instalação de grades de proteção nos bueiros, medida considerada essencial pela comunidade local para evitar acidentes e garantir a segurança de pedestres e veículos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



De acordo com o setor responsável, a administração municipal está realizando estudos técnicos para definir a forma mais eficiente e economicamente viável de atender à demanda. A análise inclui:

- 📍 **Mapeamento das áreas mais afetadas;**
- 📋 **Levantamento de materiais necessários para a reposição das grades;**
- 🏗️ **Avaliação de custos e logística,** considerando que outras localidades também apresentam necessidades semelhantes.

A Prefeitura reforça o compromisso com a transparência e a priorização das demandas mais urgentes, conforme critérios técnicos e sociais.

💧 Manutenção da Rede de Esgoto

No que diz respeito às solicitações relacionadas à rede de esgoto, todas as manifestações recebidas foram devidamente encaminhadas ao setor competente para análise e execução das medidas cabíveis. Até o momento, todas as demandas foram atendidas, garantindo o pleno funcionamento da rede e evitando transtornos à população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

📖 Educação Municipal

Durante o primeiro trimestre, a Ouvidoria Municipal recebeu diversas manifestações da população direcionadas à Secretaria de Educação, com destaque para aquelas veiculadas por meio da rádio FM local, que tem se consolidado como um importante canal de comunicação entre a comunidade e o poder público.

🍷 Distribuição do Fardamento Escolar

Um dos temas mais recorrentes foi a solicitação de informações sobre a previsão para entrega dos uniformes escolares gratuitos aos alunos da rede municipal de ensino. Em resposta, a Secretaria de Educação esclareceu que a empresa vencedora do processo licitatório estava em fase de produção dos fardamentos. Após a conclusão dessa etapa, a Secretaria iniciou a distribuição dos uniformes diretamente nas unidades escolares.

🏫 Início das Aulas na Escola Florisval Abdon Fair

Também foram registradas dúvidas sobre o início das aulas na Escola Florisval Abdon Fair, situada na zona rural da região da Sempre Viva. A coordenação da Escola do Campo informou que o retorno estava previsto para a semana seguinte, uma vez que a unidade escolar se encontrava em fase final de reforma. As melhorias incluíram adequações na infraestrutura física, como pintura, revisão elétrica e hidráulica, visando oferecer um ambiente mais seguro e acolhedor para alunos e profissionais da educação.

🚌 Transporte Escolar e Proibição de Caronas

Outro ponto que gerou manifestações foi a proibição de caronas nos veículos destinados ao transporte escolar. A Secretaria esclareceu que a restrição foi adotada de forma pontual e estratégica, com o objetivo de evitar a superlotação dos veículos e garantir a segurança dos alunos transportados. Reforçou-se que o

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



transporte escolar é exclusivo para estudantes regularmente matriculados na rede municipal, conforme determinações legais e normas de segurança vigentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cobertura do Sinal de TV Aberta em Ibirataia

Durante o trimestre, intensificaram-se as manifestações da população de Ibirataia quanto à ausência de sinal de TV aberta no município. As reclamações partem, sobretudo, de moradores que não possuem acesso à internet ou a serviços de TV por assinatura, e que se veem privados de opções básicas de entretenimento, cobertura esportiva e acesso à informação.

Em consulta à Secretaria Municipal de Administração, foi esclarecido que:

 **Desligamento do sinal analógico:** A transmissão analógica foi definitivamente encerrada em cumprimento ao **Decreto Federal nº 5.820, de 29 de junho de 2006**, que estabeleceu o cronograma nacional de migração para o sinal digital. Essa decisão é de competência exclusiva do Governo Federal e tem como objetivo modernizar o sistema de radiodifusão no país.

 **Impacto nos municípios menores:** Apesar da transição tecnológica, muitas cidades de pequeno porte, como Ibirataia, enfrentam dificuldades na continuidade da oferta de sinal digital gratuito. As **emissoras privadas de televisão**, que antes transmitiam gratuitamente via sinal aberto, **não demonstraram interesse em manter suas operações locais**, alegando questões de viabilidade econômica e baixa audiência.

 **Falta de infraestrutura:** A ausência de retransmissoras digitais no município contribui para o apagão televisivo. Sem equipamentos adequados e sem parcerias com emissoras, a população fica dependente de alternativas como antenas parabólicas ou serviços pagos, que não são acessíveis a todos.

 **Consequências sociais:** A falta de acesso à TV aberta afeta diretamente o direito à informação, especialmente em comunidades mais vulneráveis. Além de limitar o entretenimento, compromete o acesso a conteúdo educativos, campanhas de saúde pública e transmissões de interesse coletivo.

 **Distribuição gratuita de kits parabólicos:** Como medida de inclusão digital, foi informado que, por meio da **Portaria MCOM nº 17.337, de 4 de abril de 2025**, as famílias de baixa renda inscritas no **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)** poderão receber gratuitamente **kits de antena parabólica digital**. Essa iniciativa do Ministério das Comunicações visa garantir o acesso à programação televisiva digital em alta qualidade, especialmente em regiões onde o sinal aberto não está disponível.

A administração municipal adotará de campanhas locais para informar e orientar os cidadãos sobre como solicitar os kits digitais disponibilizados pelo governo federal.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



Manifestações Recebidas pela Ouvidoria

Manutenção das Estradas Vicinais

Durante o trimestre, a Ouvidoria recebeu diversas manifestações de moradores das comunidades de **Serra Verde, Santa Rita, Prazeres e Guloso**, solicitando **patrolamento e encascalhamento** das estradas vicinais. Os relatos destacam:

- ❖ Dificuldades no deslocamento diário.
- ❖ Prejuízos à frequência escolar de alunos da zona rural devido à impossibilidade de acesso do transporte escolar.

Em resposta, a **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** informou que:

- ❖ A recuperação das estradas está em andamento, conforme cronograma pré-estabelecido.
- ❖ As atividades são interrompidas durante períodos de chuva, sendo retomadas com a estabilização do clima.

 Em março de 2025, a Prefeitura iniciou um amplo trabalho de recuperação das estradas rurais, com **três frentes de serviço** mobilizadas para garantir melhores condições de tráfego e segurança às comunidades.

Nota: O fator climático continua sendo o principal obstáculo para a execução contínua dos serviços.

Jardinagem Urbana – Avenida Ilton Lopes Leal

Foi registrada uma manifestação referente ao serviço de jardinagem na **Avenida Ilton Lopes Leal**, especificamente sobre:

- ❖ Corte de grama realizado às **5h da manhã**, com uso de roçadeiras de alto ruído.
- ❖ Incômodo causado à população, especialmente crianças e idosos em repouso.

A secretaria responsável esclareceu que:

- ❖ A antecipação do horário visava evitar o serviço durante o pico de circulação de veículos e pedestres.
- ❖ Reconheceu os transtornos e **assegurou que o serviço voltará ao horário habitual**, respeitando o bem-estar da população.

EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Manifestações sobre os serviços da EMBASA no município

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515

GABINETE DO PREFEITO



Apesar de a EMBASA ser uma empresa pública estadual de capital misto, sem vínculo direto com a administração municipal, a Ouvidoria tem registrado um número crescente de manifestações negativas relacionadas à qualidade dos serviços prestados pela companhia no município.

💧 Instabilidade no abastecimento

Moradores de diferentes bairros têm relatado **frequentes falhas no fornecimento de água**, com casos em que residências permanecem por vários dias consecutivos sem abastecimento regular. Essa situação afeta diretamente a rotina das famílias, comprometendo atividades essenciais como higiene pessoal, preparo de alimentos, limpeza doméstica e cuidados com a saúde.

📞 Falta de comunicação

Uma das principais queixas refere-se à **ausência de comunicação por parte da Embasa** sobre as interrupções no serviço, especialmente quando ocorrem por motivo de **manutenção preventiva ou corretiva**. Segundo os relatos, a falta de aviso prévio impede que os moradores se organizem com antecedência, agravando os impactos da interrupção e dificultando medidas como o armazenamento de água.

📱 Canais de atendimento ineficientes

Além da falta de transparência nas interrupções, muitos usuários apontam dificuldades em acessar os canais de atendimento da EMBASA. As respostas são frequentemente vagas ou inexistentes, o que aumenta a sensação de descaso por parte da empresa e gera frustração entre os consumidores.

✅ Demandas da população

Os moradores afirmam que, caso fossem informados com antecedência, poderiam se precaver e economizar água até a normalização do serviço. Por isso, reivindicam **melhorias na comunicação institucional, investimentos na infraestrutura de abastecimento e maior eficiência no atendimento ao público**.

DENÚNCIAS RECEBIDAS

🗨️ Relato de Denúncias Recebidas pela Ouvidoria Municipal

A Ouvidoria Municipal recebeu diversas denúncias referentes a um estabelecimento comercial situado no bairro Manoel Pereira da Silva, onde são realizados serviços de pintura automotiva. Segundo os relatos encaminhados por moradores da região, o produto utilizado no processo de pintura emite um odor químico extremamente forte e persistente, o qual tem se espalhado pelas residências vizinhas, provocando desconforto e potenciais riscos à saúde.

🔍 Impactos Ambientais e Sanitários

- ❖ O odor químico tem atingido inclusive a rede de esgoto doméstica, obrigando os moradores a manterem ralos e pias tampados como forma de contenção.
- ❖ Há relatos de prejuízos à saúde, especialmente entre crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias, que têm apresentado sintomas como náuseas, dores de cabeça e irritações nas vias aéreas.

GABINETE DO PREFEITO



- ❖ Os moradores também apontam que o cheiro permanece por longos períodos, mesmo após o encerramento das atividades do estabelecimento.

Funcionamento

- ❖ O estabelecimento opera fora do horário comercial, incluindo períodos noturnos e madrugadas, sem horário fixo para encerramento das atividades.
- ❖ Essa prática tem gerado incômodo constante, dificultando o descanso noturno da população local.

Perturbação do Sossego Público

- ❖ Foram registradas denúncias sobre o uso de som em volume excessivo, tanto por parte do proprietário quanto de frequentadores do local.
- ❖ As músicas reproduzidas frequentemente apresentam conteúdo considerado ofensivo e inadequado para o ambiente residencial.
- ❖ Há também relatos de consumo de bebidas alcoólicas nas imediações do estabelecimento, o que tem contribuído para episódios recorrentes de desordem e perturbação da tranquilidade pública.

Atendimento

- ❖ Os moradores afirmam que acionaram a polícia em diversas ocasiões, especialmente durante a noite e madrugada, mas não obtiveram atendimento adequado.
- ❖ Esse cenário tem gerado um sentimento de impotência e insegurança entre os residentes, além de impactos significativos na saúde mental da comunidade, como crises de ansiedade e estresse contínuo.

Providências Adotadas

- ❖ A Ouvidoria Geral encaminhou os relatos à Administração Municipal e à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), órgão responsável pela fiscalização ambiental e de posturas.
- ❖ A SEAMA, em ação conjunta com a Vigilância Sanitária, realizará vistorias técnicas no local para verificar as irregularidades apontadas.
- ❖ Caso sejam confirmadas infrações, serão aplicadas medidas corretivas e sanções administrativas, como notificações, e, se necessário, aplicação de multas.

 **Compromisso com a Comunidade** A Ouvidoria Municipal segue acompanhando de perto os desdobramentos do caso, reafirmando seu compromisso com a mediação de conflitos, a fiscalização responsável e a defesa do bem-estar coletivo. A participação ativa da população é essencial para garantir que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e que o ambiente urbano se mantenha saudável e seguro para todos.

Praça Basílio Miguel de Souza

Durante o segundo trimestre de 2025, a Ouvidoria Geral do Município recebeu um número expressivo de manifestações relacionadas à Praça Basílio Miguel de Souza, carinhosamente conhecida pela comunidade como “Jardim”. As reclamações foram apresentadas por moradores do entorno e por frequentadores

GABINETE DO PREFEITO



habituais, e apontam uma série de problemas que têm comprometido o uso adequado, seguro e harmonioso do espaço público.

Principais Reclamações Recebidas

- ❖ **Expansão desordenada dos quiosques** Um dos pontos mais recorrentes diz respeito à ocupação irregular do espaço por quiosques comerciais. Mesas e cadeiras têm avançado sobre áreas tradicionalmente destinadas ao lazer infantil, como parquinhos, limitando o acesso de crianças e dificultando a convivência familiar. A ausência de delimitação clara entre áreas comerciais e de uso comunitário tem gerado conflitos e desconforto entre os usuários.
- ❖ **Perturbação da ordem pública** foi registrada presencialmente uma ocorrência envolvendo som em volume excessivo e um desentendimento entre frequentadores, que culminou em tumulto. O cidadão responsável pela denúncia relatou ter tentado contato com os números oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA) e da Polícia Militar, conforme divulgado em materiais institucionais da Prefeitura.
- ❖ **Uso indevido de muros residenciais como sanitário** Diversos moradores relataram que os muros de suas residências têm sido utilizados como sanitário por frequentadores, especialmente nos horários de maior movimento. O problema tem causado constrangimento, principalmente às mulheres da comunidade, e evidencia a ausência de infraestrutura sanitária adequada no local.
- ❖ **Descarte irregular de resíduos** Alguns estabelecimentos têm realizado descarte inadequado de lixo, contribuindo para a degradação ambiental da praça. A falta de lixeiras suficientes e de fiscalização efetiva agrava a situação, gerando insatisfação entre os moradores e visitantes.

Medidas Sugeridas e Encaminhamentos

Diante do cenário apresentado, a Ouvidoria encaminhou os relatos à Administração Municipal, juntamente com sugestões colhidas diretamente da população, entre elas:

- ❖ Instalação de banheiros químicos em pontos estratégicos da praça
- ❖ Ampliação do número de lixeiras e melhoria na coleta de resíduos
- ❖ Reorganização da ocupação dos quiosques, com delimitação clara das áreas comerciais
- ❖ Intensificação da fiscalização quanto à emissão sonora, práticas sanitárias e uso do espaço público
- ❖ Criação de campanhas educativas voltadas à preservação do espaço e à convivência respeitosa

A Ouvidoria também destacou a necessidade de uma atuação integrada entre os órgãos competentes — como SEAMA, Secretaria de Administração, Polícia Militar e Ministério Público — para garantir a preservação da praça, o bem-estar dos frequentadores e a tranquilidade da vizinhança.

Posicionamento da Administração Municipal

Em diálogo com o Secretário de Administração, foi informado que a situação já foi formalmente apresentada à Promotoria. O Secretário esclareceu que, atualmente, a Prefeitura não dispõe de estrutura para manter atendimento em regime de plantão 24 horas para denúncias relacionadas à poluição sonora. Assim, ocorrências fora do horário comercial devem ser encaminhadas diretamente à Polícia Militar, por se tratarem de possíveis infrações penais.

Além disso, a Administração Municipal anunciou que retomará, em breve, campanhas de conscientização com os canais oficiais atualizados para o recebimento de denúncias. Os novos materiais incluirão os



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



contatos da SEAMA, como órgão fiscalizador, e da Ouvidoria Geral, reforçando o compromisso com a transparência e a escuta ativa da população.

ELOGIOS, AGRADECIMENTOS E SUGESTÕES

✿ Elogios, Agradecimentos e Sugestões

Entre os meses de abril e junho de 2025, a Ouvidoria Geral do Município registrou diversas manifestações positivas da população, reconhecendo o trabalho da administração municipal e de setores específicos da gestão pública. Os elogios refletem o impacto direto das ações governamentais na qualidade de vida dos cidadãos e reforçam a importância da escuta ativa como instrumento de aproximação entre o poder público e a comunidade.

🎓 Educação

- ❖ Moradores do distrito de Tesourinhas destacaram a ampla reforma da Escola Municipal Manoel Tinoco de Miranda, que se tornou a primeira unidade da zona rural totalmente climatizada, proporcionando mais conforto e melhores condições de aprendizado para alunos e professores.
- ❖ Foram também elogiadas as obras de reforma em todas as escolas da rede municipal, com destaque para melhorias estruturais, acessibilidade e segurança.

📻 Comunicação e Ouvidoria

- ❖ Um radialista da rádio local parabenizou publicamente a Ouvidoria Geral e a Assessoria de Comunicação da Prefeitura pela agilidade e transparência na resposta às demandas da população, ressaltando o papel essencial desses setores na mediação entre governo e cidadãos.

🔧 Infraestrutura e Iluminação Pública

- ❖ Moradores agradeceram pelas reposições de lâmpadas em diversos bairros, contribuindo para a segurança e bem-estar da comunidade.
- ❖ Foram também reconhecidos os serviços de infraestrutura realizados no distrito de Algodão, como melhorias em vias públicas e drenagem, que atenderam antigas reivindicações da população.

🏛️ Administração Municipal

- ❖ Diversas manifestações foram direcionadas ao prefeito e à equipe de governo, reconhecendo os avanços na cidade. Um ouvinte da rádio local destacou, inclusive, que não votou na chapa vencedora, mas fez questão de elogiar o trabalho da atual gestão, demonstrando imparcialidade e reconhecimento público.

🧹 Limpeza Urbana

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



- ❖ A equipe de limpeza pública foi elogiada pela dedicação e eficiência na realização dos serviços diários, especialmente em áreas de grande circulação e nos bairros periféricos.

Saúde e Transporte

- ❖ Um paciente parabenizou a gestão pela aquisição de novos veículos destinados ao transporte de pacientes para Salvador, destacando o conforto e a pontualidade.
- ❖ O chefe do setor de transportes também recebeu elogios pela organização e eficiência no atendimento, especialmente no agendamento de viagens e acompanhamento do funcionamento dos serviços.

Agentes Comunitários de Saúde e Assistência Social

- ❖ Foram registradas manifestações de agradecimento pela organização e antecipação na distribuição de fichas para o tradicional peixe da Semana Santa.
- ❖ A entrega dos peixes foi elogiada por sua logística eficiente e respeito aos cidadãos, com destaque feito por um radialista local à atuação da Secretaria de Assistência Social.

Postura e Fiscalização

- ❖ O cumprimento do Código de Posturas do Município foi reconhecido por diversos ouvintes, que elogiaram a notificação e posterior retirada de materiais de construção deixados irregularmente em via pública por uma loja local. A ação demonstrou o compromisso da gestão com a ordem urbana e a segurança dos pedestres.

Cultura e Eventos

- ❖ A organização do show de prêmios em comemoração ao Dia do Trabalhador foi amplamente elogiada pela população, que destacou a valorização dos trabalhadores e o clima festivo.
- ❖ A realização do Circuito Junino, promovido pela Secretaria de Cultura, recebeu reconhecimento pela antecedência na ornamentação da cidade, o que impulsionou o comércio local e atraiu visitantes, fortalecendo a economia e a identidade cultural do município.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Relatório Trimestral apresentado pela Ouvidoria Geral do Município de Ibirataia é um retrato do esforço contínuo da gestão municipal em manter um canal aberto, eficiente e democrático com a população. Ao longo do relatório, observa-se uma administração comprometida não apenas em ouvir o cidadão, mas também em **agir de forma resolutiva, transparente e proativa** frente às demandas apresentadas.

Destacam-se como:

Transparência e Acesso à Informação

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



A liderança dos *pedidos de informação* entre as manifestações recebidas demonstra um crescente interesse da população pela atuação governamental, reforçado pela pronta resposta e clareza da gestão ao lidar com temas como Bolsa Família, concursos públicos, licitações e serviços administrativos. Isso revela uma cultura administrativa orientada à **prestação de contas** e à **valorização do controle social**.

✓ Aprimoramento da Infraestrutura e Serviços Urbanos

O investimento na substituição da iluminação pública por lâmpadas LED é um exemplo emblemático de uma política pública sustentável, com impacto direto na segurança, economia e bem-estar coletivo. Ademais, a resposta imediata às demandas sobre esgotamento, drenagem e manutenção de vias evidencia **capacidade técnica e sensibilidade social** da administração.

✓ Avanços na Saúde Pública

Apesar dos desafios iniciais, a reposição de medicamentos alcançando 98% de regularidade e as medidas para agilizar a regulação de exames e consultas são **ações concretas e eficazes**. A ampliação da oferta, novos contratos e agilidade no atendimento refletem um **compromisso real com a dignidade do usuário do SUS local**.

✓ Educação como Prioridade Estrutural

A entrega de fardamento escolar, a reforma de escolas da zona rural — como a climatização pioneira da Escola Manoel Tinoco — e a resposta célere às dúvidas sobre transporte escolar demonstram **investimento consistente na valorização do ambiente educacional**, com impacto direto no desempenho escolar e na equidade educacional.

✓ Reconhecimento Popular

Os diversos elogios espontâneos registrados no período — revelam **legitimidade popular conquistada com base em ações concretas e visíveis**. O reconhecimento das ações reforça a imagem de uma gestão que executa com seriedade e zelo o serviço público.

CONCLUSÃO

Em um cenário marcado por desafios crescentes na administração pública, a Prefeitura Municipal de Ibirataia demonstra, através deste relatório, **avanços institucionais, comprometimento com a boa governança e um modelo de gestão humanizado e centrado no cidadão**.

Ao transformar manifestações populares em **ações efetivas**, a administração liderada pela governança firma-se como exemplo de uma gestão **moderna, democrática e eficiente**, que prioriza **transparência, responsabilidade social e resultados concretos para a comunidade**.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

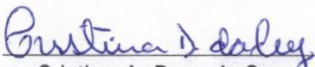
Ano 8

GABINETE DO PREFEITO



Esse relatório não apenas cumpre sua função legal e informativa, mas também representa **um marco da consolidação de uma cultura administrativa orientada à escuta, ao diálogo e à transformação social.**

Ibirataia, 30 de julho de 2025.


Cristina de Deus da Cruz
Ouvidora Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09, - e-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br. Telefone: (73) 99915-1515



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Termo Aditivo

	Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia CNPJ: 14.131.569/0001-09	
---	--	---

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADO: ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 02.518.547/0001-09.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação dos serviços emergenciais de reforma e requalificação das escolas municipais, visando o início do ano letivo, da rede municipal de educação do município de Ibirataia/Ba, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta apresentada pela contratada.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025, afim de garantir a continuidade dos serviços contínuos de execução de prestação de serviço no município de Ibirataia/BA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 006/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato nº 016/2025, previamente prorrogado até 31 de julho de 2025, fica novamente estendido, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ 660.377,32 (seiscentos e sessenta mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois).

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.011 – REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL.	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídicas. 1500 / 1541

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando neste, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 15/07/2025.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 6.194 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - 2ª CMDRSS DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.236, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a instituição reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de Ibirataia Estado da Bahia e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – 2ª CMDRSS, com o lema “Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver”, tendo como objetivo geral o de construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural.

Parágrafo único. Considerando as orientações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) e o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), a 2ª etapa da Conferência Municipal é preparatória, para a etapa territorial da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS e preparatória à 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Art. 2º- A etapa da Conferência Municipal realizar-se-á no 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), das 8h às 12h, na Câmara Municipal de Ibirataia.

Parágrafo único. Na referida Conferência Municipal serão escolhidos e aprovados os delegados, que representarão o município nas Conferências Territorial e Estadual, conforme o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 2ª CMDRSS.

Art. 3º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário observará os critérios definidos pelas Resoluções Nacional e Estadual e o Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001150

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º- As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEAMA suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 08 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ:
14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br